- 5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas
- pela legislação e pela escola.

 6. Elaborar e cumpir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pelagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes
- lavolaver a dipol etucativa e em namionia com as uneuzes gerais fixadas pela Etec. 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos. 9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano
- lho docente
- Manter em dia os assentamentos escolares e observar
- e finais.

 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento,
- 11. Participar dos petinuos usonados do poissonal.
 22. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como a atividades de recuperação.
 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.
- nentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

 14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

 ANEXO III REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

 1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO

 NO EXTÉRIES.
- MÉDIO E TÉCNICO COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
- E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

 Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
- Portador de: elequeusou na utuação intericidado. Portador de: Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO-NAL DO ENSIÓN MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
- - Para ser enquadrado na titulação "licenciado": Portador de
- rortador de: Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisitor. Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de discíplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portan á Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nivel médio no cursofarea do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

- Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro-gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 80/01/2000 ou, aidna, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma o curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-te curricular em que vier a se inscrever).

 Para ser enquadrado na titulação "graduado": Portador de:
- Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em compo curricular em que se inscrever.

 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO
- 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO
 Para ministração de aulas no componente curricular Desenvolvimento para Dispositivos Móveis ((Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (Milec Programa Novotec Integrado ao Ensino Médio (Milec Programa Novotec Integrado ao Pareirais ESE:
 Análise de Sistemas a Fecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Gestemas e Tecnologia; Análise de Desenvolvimento de Sistemas, Ciência(s) dide) Computação; Computação; Computação; Científica; Engenharia da Sistemas, Engenharia de Software;
 Processamento de Dados; Sistemas de Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação; Sistemas de Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação: Sistemas e Tecnologia da Informação (Pf): Tecnologia de de Omputação; Tecnologia de Computação; Tecnologia de Computação; Tecnologia em Analise de Sistemas e Tecnologia (Percologia) em Analise de Sistemas e Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Software para Internet; Tecnologia em Gestão de del Desenvolvimento de Software para Internet; Tecnologia em Gestão de del Desenvolvimento de Software para Internet; Tecnologia em Gestão de del Desenvolvimento de Software para Internet; Tecnologia em Gestão de Megidos; Tecnologia em · Tecnologia da Informação; Sistemas e Tecnologia da Info Negócios; Tecnologia em Informática — Modalidade (de) Gestão Financieria; Tecnologia em Informática — Modalidade Gestão da Produção Industriai, Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios; Tecnologia em Logos Digitais; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Projeticis) de Sistemas de Informações; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Segurança da Informação; Tecnologia em Segurança de Encologia da Informação; Tecnologia em Segurança de Computadores; Tecnologia em Segurança de Compu
 - a Internet ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
 - 1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
 - DADOS GERAIS:
- E-mail
 II FORMAÇÃO ACADÊMICA:
 II.1 RELACIONADA A ÂREA/VINCULADA AO COMPONEN
 TE CURRICULAR
 DOUTORADO
 Doutor em
 Nome da instituição de ensino
- - Data da obtenção do título MESTRADO
 - Mestre em
 - Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título – ESPECIALIZAÇÃO
- ESPECIALIZAÇÃO
 Especialista em
 Nome da instituição de ensino
 Data da obtenção do título
 LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
 Licenciado ou Graduado em
 Nome da instituição de ensino
 Data da obtenção do título
 II.2 EM OUTRA ÁREA
 DOUTRADADO
 DOUTRADA

- DOUTORADO
- Nome da instituição de ensino
- Data da obtenção do título MESTRADO
- Mestre em
- Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título

- ESPECIALIZAÇÃO

- Especialista em

 Nome da instituição de ensino

 Data da obtenção do titulo

 LICENCIATURA DU GRADUAÇÃO

 LICENCIATURA DU GRADUAÇÃO

 LICENCIATURA DE GRADUADO EM

 Nome da instituição de ensino

 Data da obtenção do titulo

 III EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

 GOMBADA A READIUNCIALADA DO COMPONENTE CUE III — EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS COMPONENTE CUR
 (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR
- RICULAR):
- льку: Obs.: Listar as experiências, relacionando—as da atual ou
- Obs.: Listar as experiencias, treacurianto as a commanismo mais recente para a maís atroige.

 PROFESSOR DE ENSINO MEDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio)
- Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- Público ico – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração
- Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- co PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na
- área do componente curicular
 Período trabalhado
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

- Público

 PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de
- aulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- Público IV EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR) Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- Nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA As sequintes documentações comprobatórias deverão se
- anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia: Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de
- Conclusão; Dedaração; Alestado de Conclusão de Curso

 Para EXPERÎR/CIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR.

 Edaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/ cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrade dou farea de atuação. CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permi-
- tam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada
- tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada elou área de atuação)

 Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA AREA DO ENCIA. De Calaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprepo, tempo de serviço e área de atuação; CIFS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, cue permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprepo, tempo de serviço e área de atuação). Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiencia profissional que tenha exercido como autónomo, deverá encia profissional que tenha exercido como autónomo deverá encia profissional que encia exercido como autónomo deverá encia profissional que encia exercido como autónomo de en
- ntar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo o periodo e a especie do serviço realizado, acompanhado de peio menos um dos seguintes documentos comprobatioris recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Prevididencia Social, comprovantes de pagamento da Pervididencia Social, comprovantes de pagamento de IS so u Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

 ANEXO V — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)
- Eu, _____ Célula de Identidade RG nº _
- ma. Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais

- Assinatura do candidato ANEXO VI CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO-RIAL CIRCUNSTANCIADO)
- CINCUIVATANCIADO)

 1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
 FORMAÇÃO ACADÊMICA

 Rejariogado a formálica
- Relacionada a área/vincu
- Reiacionada a area/vinculada ao co Tipo(s):
 Doutorado: 12 pontos.
 Mestrado: 8 pontos.
 Especialização: 5 pontos.
 Licenciatura ou graduação: 5 pontos.
 Em outra área

- pu(s). outorado: 4 pontos
- Mestrado: 3 pontos Especialização: 2 pontos

- EXPERIÊNCIAS PROFESSOR

 Relacionada a área/vinculada ao componente curri
 Tipo(s): . ência profissional como professor de ensino médio :
- ou ensino medio e tecnico, com ministração de auias (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comun ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educa-ção Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos
- mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fun-damental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,155 conto naça cada más completo de trabalho, limitado a 1,155 conto naça cada más completo de trabalho, limitado a
- 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a
- 15 pontos. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊN
- Tipo(s): Experiência profissional na área do componente curricular a da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de ablino, limitado a 12 pontos. 2) PROVA DE MÉTIDOS PEDAGÓGICOS CONTEÚDO domínio, ordem de exposição (graduação equência), objetividade no tratamento do assunto (clareza,
- concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), empre go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta
- pontos. PLANEJAMENTO introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano

- de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos); de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

 PROCEDIMENTO DIDÁTICO uso adequado de recursos didáticos disponiveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avalicação de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

 EXPRESSÃO contato visual e apresentação pessoal do candidato exercações facial e compresis fuciliar e compresis fortujen e netrolus
- EXPRESAÑO contato visual e apresentação pessoal do candidate, expressões faciais e corporais fincluindo gesticula-ção), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção); de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO naturalidade, fluiência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. ANEXO VII DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO 1. Curriculo atualizado (simplificado). 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

- Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for iso (modelo fornecido pela Unidade).
- Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
- 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do
- Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade). 6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (model
- ecido pela Únidade). 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade)
- 8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela dade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for
- su. 10. Cónia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro. 11. Cópia da Cédula de Identidade – RG. 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

 - 13. Cópia do PIS/PASEP.

- 13. Cópia do PIS/PASEP
 14. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º tumos da ditima eleição, do 2º tumo desde que tenha havido ou declaração informando que está em dão com a sorbiagções eletorais.
 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta em dãa com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
 17. Cópia a usenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições foliplomao, un a falfa deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
- 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do
- Banco do Brasil.

 19. Quando se tatar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagent:
 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difereia, tétano, hepatite, nos termas que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 2714, de 80/06/1978 do Mthe suus stualizações.
 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no remisito de titulação.
- itermagem (COREN quisito de titulação
- requisito de titulação. 20. Quando se tratar do componente curricular Educação ca (Base Nacional Comum Curricular): Física (Ba

- Fisica (Base Nacional Comum Curricular):

 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Fisica (CREF).

 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ESPORTES CURT WALTER OTTO BAUMGART SÃO PAULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, PSTO/TA/2021 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DIPETON ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ESPORTES CURT WALTER OTTO BAUMGART, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada DOE de 20/80/2018, de republicada DOE de 20/80/2018, atreado CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições polo Processo Seletivo Similificado para ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Similificado para ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Similificado para ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções
- nestrature as continuous estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital. O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o compo-nente curricular e habilitação a seguir COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Práticas de Atletismo(Organização Esportiva)
- struções Especiais DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- I DAS DISPOSIÇUES INICIAIS

 1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 687/2021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.04d, de 130/5/2008 (e suas alterações).

 2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplifi-
- 2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublicos, popub) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).
 3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital.) Qualquer alteração no conograma implicació mo NOE.
 4. As ativitiva as asema constanta de constanta de
- 4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Fécnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação
- CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

 4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e legislação
- complementar.

 3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

 6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuida à Direção de outra Unidade de Fission.
- II DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA
- 1. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 18,35 (dezo
- vivaior da nora-alua prestada e de N. 18,35 (esc.)

 te tinta e cinoc centavos), correspondente ao PADREAD I-A,
 da Escala Salaria I Professor de Ensino Médio e Técnico, a que
 se refere a Lei Complementar nº 1.37, de 21/03/2018.

 2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula,
 acrescida de 30% (tinta por cento) de hora-atividade, referente
 ao número de aulas efetivamente ministradas.

 2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspon-
- dente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título uso semanal remunerado repouso semanai remunerado.

 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de

acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

- III DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO
- III DOS REQUISITO DA PORÇÃO EL TITUDAÇÃO 1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência 1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensi-no Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013
- 2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de
- no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital. IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES 1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão: a) Ser brasilierio nato, naturalizado ou, em caso de naciona-lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federaria. Federal
 - b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
 e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga-
- ções da função.
- ções da função.

 § Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

 g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no periodo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da 170 il 10.251, de 2870/11986 (Estatuto dos Funcionários Públicos 10 (des) anos respectivamentes, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da 170 (10.251), de 2870/11986 (Estatuto dos Funcionários Públicos
- h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
- . Edita As inscrições deverão ser realizadas somente pela inter

- 2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela inter-nte, no site www.cps.sp.ov.br, no periodo de 29/09/2021 até às 23h59 de 13/10/2021.

 3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
 a) acessar o site www.cps.sp.ov.br.
 b) clicar em Etec Ъ Concursos Ъ ETEC Ы PROCESSO SELE-TIVO DE DODCRIVES SIMPUFICADO.
 c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-lário de inscrição.
 d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculados em curos superior correspondente a uma das tribulgose previstas como requisito.
 e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos titmos 3 mese), na hipótese do candidato declarar-se preto ou
- últimos 3 mi es), na hipótese do candidato declara
- últimos 3 mese), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

 9, Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de sus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

 g) Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VII deste Edital.
- Capítulo VIII deste Edital.

 4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 170/32010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formalizado in constituir de consti
- formulário de inscrição.

 6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante 6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazē-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.
 6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.
 6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.
 6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- em favor da candidata.
- 6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova

- lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

 6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata laciante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

 7. As inscrições serão deferidas ou indéreidas pelo Diretor da Unidade de Erisino.

 7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

 a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

 b) Não registra no formulário de inscrição a titulação.

 c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

 8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

 8. 1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

 8. 2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações prestadas no formulário de inscrição.

 3. Nome ou Nome Social.

 b) Río ou RNE, se estrangeiro.

 c) CPF.

 8. 3. A correcão que trata o item anterior poderá ser solicita-8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicita da pelo candidato até o término da validade do Processo Sele
- Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição ferida ou sido eliminado do certame. 8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indi-as no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:
- 8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indi-cadas no item 82. deste Capitulo o candidad oeverá:

 a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) cilcar em Etec \s. Concursos \s. ETEC \s. PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
 c) fazer o download do arquivo correspondente ao reque-rimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes.
 d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
 e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e2673 anti-mêrçosp.sp.gov.h. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 2671/42/021.
 8.5. AQOS à finalização da inscrição, o candidato não pode-rá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exeção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capitulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4. 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitiem a transferência de dados.
- impossibilitem a transferência de dados. V DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-

ÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

Processo Seletivo Simplificado é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde: NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Sim nicado, após a aplicação da pontuação diferenciada (Pl que gerará a classificação do candidato na fase do Proc Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Sel Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota sim

do candidato. NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD). 9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo

devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o

ero inteiro subsequente. 10. A eliminação dos candidatos que não obtiv

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho minimo estipulado oneste Edirla correrá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.
11. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuíções:
a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato

a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da

Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena,

quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da

embros. 12. A verificação da veracidade da autodeclaração oco vós a realização da análise do Memorial Circunstancia rá feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálcul intuação diferenciada.

pontuação direrenciada. 13. A aferição da veracidade da autodeclaração do can-didato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de

Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento

idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para

seja jossiver a verinicação di preinci, internetir do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada. 13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Proces-so Seletivo Simplificado.

so seiervo Simplinicado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato servicio de la candidato se servicio se servicio se servicio de la candidato se de la candidato servicio se se

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será

candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, op oppedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação,

pedidio de réconsideração, ourigio a Cumissau ue verima-que, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última ins-tância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada. 15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: 267adm@(cp.sp.go.ybb, deven-rán constar serviessamente no assumto do e-mail: RECONSI-

para o endereço eletrônico: e267adm@cps.sp.gov.br, deven do constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSI DERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração

estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

13. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manuterofado de eliminação do candidato, retificar-se-ã a classificação final divulgada no DOE.

VIII - DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos); e b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na aná-

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na ar dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduaçã –graduação e experiências profissionais, de acordo com iponente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciad

erida. 2.2. Entende–se como documentação comprobatória : cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi-

nentação comprobatória do candidato com inscrição

osto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., po outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

didate

critério da ascendência.

- 2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, conside
- ram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas carios discriminadas no parágrafo único do artigo 1º de Decreto nº 59.5%, de 14/10/2013, De acordo com a deficiência, o candidato poderá indica até o término da inscrição, mediante requerimento que constitu o término da inscrição, mediante requerimento que constitu o ApeXDO V do presente Edital, as ajudas térnicas e condica-parado de constitucion de c
- . O candidato com deficiência auditiva indicará

- 3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará: a) A necesidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como interprete de Lingua Brasileira de Sinais IUBRAS. O candidato poderá encaminhar socilitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possivel recurso, eventual falha do fiscal. b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujei-to a inspeção e aprovação de seu uso. 3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessi-dade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização de mobiliário adaptado e espaços adequados para e realização de mobiliário adaptado e espaços adequados ao Processo Seletivo Simplificado.
- 4. O atendimento às condições especiais pleiteadas par a realização da Prova de Métodos Pe
- análise da razoabilidade do pedido.

 5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação
- e desempenho.

 6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição 6. O Cândidato cuin trencensa que nos recursos a men-conforme as instruções constantes deste Capítulo, não pode invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem con impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for motivo alegado.
- motivo alegado.

 7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas en locais acessíveis aos candidatos com deficiência.
- 8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital. VI — DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS
- NI DA FARILLITAÇÃO DE ESTRANDEIROS

 1. Somente poderá ser admitido e estrangeiro que preencha
 os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionaidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatudo
 igualdade (Decreto n° 3.297, de 1909/2001).

 2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o
 candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de
 Estrangeiro RNE.
- 3. O estrangeiro obriga—se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:
- a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimen-to de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade
- ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasilera, mediante a apre-sentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos c) Na hinótese de nacionalidade nortuguesa, nelo preen
- chimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.
- 4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplifica estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item presente Capítulo
- Capitulo. DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA) candidato preto, pardo ou indígena poderá faze istema de pontuação diferenciada, nos termos da Le nentar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979 de 19/12/2018
- O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplica ção de fatores de equiparação, mediante acréscimos na ponto

- ção de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontu-ação final do candidato beneficiário em cada fase do Proceso Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagogicos).

 3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente: a) Que 6 preto, pardo ou indigena; b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrado único do artigo 4"de lei Complementar nº 1.259/2015; e
- c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, termos do Decreto nº 63.979/2018. nos ter
- 4. É permitido ao candidato declarar—se preto, pardo ou 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou nidigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.
 5. O candidato preto, pardo ou indigena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.
- O candidato preto, pardo ou indígena participará do ocesso Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas
- critérios de avaliação e desempenho. 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é: PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI
- Onde: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto: cançados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas que anifestaram interesse em participar da pontuação diferen
- MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrêccia ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se decla raram como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
- nao parucipar da pontuação diferenciada.

 MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

 7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:
 a) Na inavistação contre activação.
- a) Na inexistência, entre os habilitados, de oficiários do sistema de pontuação diferenciada.
- b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferer ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) fo
- or que a MCA (pontuação média da concorrência ampla). c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memo
- rial Circunstanciado. d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos

1/2021

- tto deverà:

 a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em Etec № Concursos № ETE € PROCESSO SELEVO ED DOCENTES SIMPLIFICADO.
 c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo
 Memorial Circunstanciado, e preenché—lo com as inforações pertinentes à formação acadêmica e experiências
- rissionais. d) iuntar ao Memorial Circunstanciado a documentacão
- probatória (em um arquivo único, em formato PDF). 3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação com-
- probatória deverão ser encaminhados em arquivo único, en formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.
- 4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e umentação comprobatória, no ato da inscrição. 4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e umentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva
- do candidato.

 5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por obje-tivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagogios.

 5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candi-dato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participa-rem da Prova de Métodos Pedagogicos.
- A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresen-tação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca
- Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente
- 6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será so teado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

- 8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada 6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada

 - ema em 3 (très) vias e entregar aos membros da Banca Exami-adora aquele referente ao tema sorteado.
 6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.
 6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo vaular o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, rollado para área do componente curricular e sob o aspecto didático—pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.
 - O candidato deverá comparece ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmen-te, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do
 - original de um documento de identidade. 7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras i Associatione de l'accident de l'accident pela Secretaria de Segurana, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Cartieras Profissionais expedidas por Orgas ou Conselhos de Classes que, polícia por Jordas ou Conselhos de Classes que, polícia por Jordas ou Conselhos de Classes que, polícia por Jordas de Cartieras de CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Cartieria de Trabalho e Previdencia Social – CITS, bem como Cartieria Natio-
 - nal de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997 7.2. O documento de identidade apresentado deverá esta em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
 - 7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógi
 - 7.3. No dia designado para a rrova de metodos recadogo-co, candidato sisinará a lista de presença.
 8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.
 9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconheci-mentos sobre a realização da prova como justificativa de sua avidaria.

 - 10. Será considerado ausente e eliminado do Processo tivo Simplificado, ainda, o candidato que: a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a reali-
 - zação da prova.
 - b) Apresentar—se para a prova em outro local que não seja visto no edital de convocação

 - o previsto no edital de convocação.

 () Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
 d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.
 e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.
 10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Saletivo Simulficado. Seletivo Simplificado.
 - Seletivo simplificado.

 IX DO JULGAMENTO DAS PROVAS

 1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos

 - VIII (Exame de Mennunia Liciansianados e Techagógicos).

 1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

 2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) portos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

 2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indicinanse um Erberem iu são notuação diferenciados informas um Erberem iu são notuação diferenciados informas um Erberem iu são notuação diferenciados.
 - ndígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada. 2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circuns-

 - 2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.
 2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricula.
 2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:
 a) Pontuar 2 (duas) o umais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular.

 - onente curricular)
 - b) A acumulação de pontos por tempo de experiência pro fissional concomitante de mesmo tipo
 - c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência fissional após a data fixada para entrega.
 - d) Pontuar título/experiência profissional com documenta-
 - g) Portuar utulu-experiento por consecución de la consecución allegide ou rasurada.
 e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização) pós graduação/.
 - pós graduação). f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória cor-

 - retendante composition de deciminado composition e respondente.

 2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

 2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/esperiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO IV.

 2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em lingua estrangeira deverá conter a respectiva tradução o para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

 2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.
 - não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado. 3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios ntuação de o (lecidos no ANEXO VI.
 - 3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca
 - 3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagó-os poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou
 - gicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou Indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada. 3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples. 3.4. Altribuir-se-à nota 0 (zero) ao candidato que:
 - 3.4. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

 a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca

 - b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.
 4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver not Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

 5. Será considerado não aprovado, e consequentemente
 - e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que bbtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.
 - Vel nuta menso ao sumo.

 6. A nota final do candidato será aquela que resultar da la da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e lota da Prova de Métodos Pedagógicos.

 7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos agógicos, resultar:
 - a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou b) O não comparecimento de todos para a realização de
 - 7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convo-cados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

- 7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada
- nas mesmas consuçose e prucumientos estabulacidade.

 X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

 1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de tituação: Licencidaos e Graduados.

 11. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" teá preferencia asobre o "Graduado".

 12. Relacionar-se-ão candidato aprovado e classificado.

- L. Keiacionar-se-a o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado". 1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do

- rescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Medodos Pedagógicos.

 2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando—se a data do término das inscrições:

 a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01710/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.
 b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decre-Lei nº 3689, de 031/01941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 1006/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 1008/2008.
- qui citada, ou seja, 10/08/2008. c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal*
- d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagóaicos
- e) Oue obtiver maior pontuação no Exame de Memorial
- f) De maior idade.
- f) De maior idade. 2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constan-te da alínea "b", o candidato deverá: a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado. b) Estar ciente de que no exercicio da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função
- 2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que iá
- exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-pate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan te na alínea "c", o candidato deverá:
- a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
- causatro Unico para Programas Sociais do Governo Federal".

 b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal".

 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programa". o de inscrito no "Cadastro Único para Programas Socie verno Federal", se beneficie deste critério de desemp o comprove documentalmente esta condição no ato do io, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 2.5. Para atender os dispositivos mencionados anterior
- te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do nulário de inscrição
- XI DA HOMOLOGAÇÃO
- A homologação do Processo Seletivo Simplificado darse-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame
- O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado i de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homolo-

- será de 1 (um) ano, a partur us usos us portunagos para por gual para o mo DOE.

 2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual periodo, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.
 XII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

 1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 47/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021, o Diretor da Unidade de Ensino poderá comocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e
- 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obede cerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.
- ciado sobre o graduado. 1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de
- sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

 a) Não a tender a convocação.

 b) Recusar as aulas oferecidas.

 c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

 d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação esgiglad para formalizar a admissão.

 e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

 f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

- 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará
- termo de desistência. ¹
 1.4. O candidato convocado poderá ser representado por
- procurador constituído, desde que o procurador entregue, n ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato co firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.
- 1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais
- 1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
 2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.
 3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.
- 4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e
- decerá a ordem de classificação final. 4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em
- que foi aprovado.
 4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter direito decorrente da habilitação no Processo Selei lificado, não poderá beneficiar—se de uma nova cor
- ste certame.

 5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será lebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado
- inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014. 5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado
- com o artigo 445 da CLT 5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.





documento digitalmente

- 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou dmissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de
- frabalho.

 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na
- 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalhoremota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da C.U. 6. A Potratia de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir da época de inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo drajão.
- a epoca oa inscrição e, ainda, aqueias solicitadas peto orgão daministrativo da Unidade de Tensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital. 7. o línicio do exercício é condicionado à entrega do Ates-tado de Saúde Ocupacional ASO e a publicação em DOE do AD Decisório, em caso de encontra-se em acumulação remu-nerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Editado.
- 7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para nalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruçõe: para submeter-se ao exame médico admissional.
- 7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado ante: do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediar te agendamento efetuado pela Unidade de Ensino. 7.3. O candidato que não realizar o exame médico admi:
- sional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado. 7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado
- 8. Para a adocão dos procedimentos descritos no pre Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas inte atribuição de aulas.
- ue atribuição de adias. 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vinculo empregaticio com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá
- observado o disposto fro usa:
 mampliação da carga horária.
 XIII DOS RECURSOS

 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado
- O recurso deverá ser encaminhado para o enderec eletrônico: e267adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressa-mente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 267/14/2021.
- mente no assunto do e-mail: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 2671/47/2021.

 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Direttor da Unidade de Ensino.

 2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Direttor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado onfline.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

 4. Admitir—se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

 5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o específicado neste Edifa, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 6. Compete ao Director da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil absequente a data de protocolo do recurso.

 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do resultado do resultado do resultado to resultado do resultado r

- 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do
- Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos cos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em sua
- us, senuo o Unicuto ad minualeo de Linina Suberianio en sua.

 9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá have alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

 XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2. A inexatidão de informações ou irregularidades de docu
- 2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorreites da inscrição, sem prejuízo das sanções penias aplicáveis à falsidade de declaração.
 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no extendes que para evalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.
- 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital. 5. É de responsabilidade do candidato acompanhar toda:
- as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

 5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.
- As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

- A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto a e entrega do Memorial Circunstanciado: 29/09/2021 à
- 13/10/2021

 8. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 15/10/2021 à 26/10/2021

 C. Período provável para publicação das inscrições deferias/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado le comocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se
- ciado (e convocação para a Prova houver): 19/10/2021 à 09/11/2021
- D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 21/10/2021 à

- a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 21/10/2021 à 11/11/2021
 E. Périodo provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 22/10/2021 à 12/11/2021
 E. Periodo provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 26/10/2021 à 16/11/2021
 G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital. ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
 1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Académicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino. Colaborar com as atividades de articulação da Etec con
- 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao apro veitamento dos alunos.
- Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti-tuições auxiliares de que fizer parte.

- 5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas
- peta legislação e pela escola.

 6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretizes gerais fixadas pela Etec.
- ais fixadas pela Etec. 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos do nor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.
- Informar os alunos, no início do período letivo, do plano trabalho docente.
- de trab 10. Manter em dia os assentamentos escolares e observa
- os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais
- 11. Participar dos períodos dedicados ao planeiamento. iação e ao desenvolvimento profissional. 12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem
- como as atividades de recuperação. 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi pamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.
- 14. Zelar pela aprendizagem dos alunos. ANEXO III REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO 1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO JOE ETÉCNICO COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
- E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

 Para ser enquadrado na titulação "licenciado"

 Portador de:
- rortador de: Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO MÉDIO F/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
 - Para ser enquadrado na titulação "licenciado" Portador de
- Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito: Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.
- Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha elado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o elacionado na titulação graduado, em componente curricula

em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nív médio no cursoárea do componente curricular, relacionado n titulação licenciado, em componente curricular em que vier

l icenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível supe acordo com o relacionado na titulação graduado, em componei te curricular em que vier a se inscr

- Para ser enguadrado na titulação "graduado": Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em comp

icular em que se inscrever. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

2) REQUISITUS DE TITULAÇÃO
Para ministração de aulas no componente curricular Prátiside Atletismo(Organização Esportiva):
Ciências da Atletismo(Organização Esportiva):
Ciências da Atletidade Física; Ciências do Esporte; Educação
ica; Educação Física (IP): Esporte; Tecnologia em Esportes;
nologia em Gestão Desportiva e de Lazer;
ANEXO IV — MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
1—DADOS GERAIS:

E−∏aii II – FORMAÇÃO ACADÊMICA

- II.1 RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONEN
- DOUTORADO
- Nome da instituição de ensino
- Data da obtenção do título
- MESTRADO
- Nome da instituição de ensino
- Data da obtenção do título ESPECIALIZAÇÃO
- Especialista em Nome da instituição de ensino
- Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título II.2 EM OUTRA ÁREA

- II.2 EM OUTRA AREA

 DOUTORADO

 Doutor em

 Nome da instituição de ensino
- Data da obtenção do título MESTRADO
- Mestre em Nome da instituição de ensino
- Data da obtenção do título ESPECIALIZAÇÃO
- Especialista em Nome da instituição de ensino
- Data da obtenção do título

 LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
- Licenciado ou Graduado en
- Nome da instituição de ensino
- Data da obtenção do título III EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFES LACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE C RICULAR):
 Obs.: Listar as experiências, relacionando—as da atual ou
- mais recente para as mais antigas.

 PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E
 FÉNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente
 curricular para base nacional Comum ou na área do componente
 curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricula

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

- PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de

as na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órg

PÚBLICO
IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA

DOCÊNCIA (NA ÁRFA DO COMPONENTE CURRICUI AR Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA.
As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:
Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; certificado de Conclusão, Declaração, atestado de Conclusão de Curso
Para ENFERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:
Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/ cargo/emprepo, tempo de serviço e componente curricularidisciplina ministrada elou área de atuação; CTPS (ócpia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/empre tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministra

e/ou área de atuação)

— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA — Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA OCENCIA: Declaração (em papel imbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituiça, função/cragleomerpoe, tempo de serviço e área de atuação; CIPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação). Nos casos em que o candidato desejar comprovar experimos deserviços de forma de atuação de candidato desejar comprovar experimento de considera de considera de considera de considera de considera de considera de considerado como autónomo, deverá de profissional que tenha exercido como autónomo, deverá de considerado como autónomo, d

apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA). ANEXO V — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, ________Célula de Identidade RG n° _______ no CPF sob n° ura de identidade RG nº e inscrit CPF sob nº venho, à presença di tor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado di entes nº 267/14/2021 na forma ou condição especial abaixo

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais

Nestes termos, Em ____/__/

Assinatura do candidato
ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMOIL CIRCUNSTANCIADO)
1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
FORMAÇÃO ACADÊMICA

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos. Mestrado: 8 pontos

Especialização: 5 pontos

Licenciatura ou graduação: 5 pontos. Em outra área

Tipo(s): Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos. Especialização: 2 pontos. Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

ripo(s). Experiência profissional como professor de ensino médio e ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesm componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educa ção Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

mës completo de trabalho, limitado a 24 pontos.
Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontes.
Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.
Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 nontos.

15 pontos. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊN-

CIA Tipo(s):

Tipo(s): Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos. 2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS CONTEÚDO - domínio, ordem de exposição (graduação es esquência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, sintes), adequação ao tema (centro da auda), empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) nontos.

tos. PLANEJAMENTO — introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros

de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos; de O (zero) a 20 (nitel) pontos. PROCEDIMENTO DIDÁTICO — uso adequado de recursos didáticos disponiveis (por exempio; unidiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do dema proposto e ao nível dos alums, interação alume-prdessor (motivação, diálogos etc.), preccupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de O (zero) a 20 (vinte) pontos. EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do andidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-ção), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de destruitos de contratos de cont

çao), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voze (timbre de voz, timto, dicição); de O (zero) a 10 (de2) pontos. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência exemplificação: de 0 (zero) a 10 (de2) pontos. ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO 1. Currículo atualizado (simplificado). 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido nela Unidade).

- Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido Unidade).
 Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for so (modelo fornecido pela Unidade).
 Declaração informando se possuí ou não antecedentes inais (modelo fornecido pela Unidade).
- Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade). 6. Declaração de Opção - Contribuição Sindical (modelo
- Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade). Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

- 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando foi
- o caso.

 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social —
 CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente
 everso) e do último registro.

 11. Cópia da Céclula de Identidade RG.
 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.
 13. Cópia do PSPASEP.
- Cópia do PIS/PASEP.
 Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eletoraris.
 Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar
- Copia do Certidado Militar du comprovante de estar en dia com a sobrigações militares, quando do sexo masculino.
 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
 Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
- y. pia do comprovante do número da conta corrente do
- Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
- 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci-19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra diferia, tetano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mthe suas atualizações.

 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de deremagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ESPORTES CURT WALTER OTTO BAUMGART – SÃO PAULO.

OTTO BAUMGART – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 267/15/2021

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, № 267/15/2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ESPORTES

CLETI WALIER OTTO BAUMGARI, nos termos da Deliberação

CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada

no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS

68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A

ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de

Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão

temporária para atender a necessidade de excepcional interesse

público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções

Especiais deste Edital.

Especiais deste Edital. O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o compo

nente curricular e habilitação a seguir: COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO): Jogos, Brinquedos e Brincadeiras(Organização I

Jagos, Brinquedos e Brincadeiras (Organização Esportiva)
Instruções Especiais
I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
I . O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas
disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela
Deliberação CEETEPS 68/2021 e, anida, pela tel Complementar
nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).
2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do
Estado - DOE (www.imprensao/ficial.com.br), e serão divulgadas
nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (busconscriptions).

nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.
concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação
lecnológica Paula Souza - CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo
Simplificado constaño de cronograma de atividades (ANEXO I
deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em
nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido
ão as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas
Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação
CEETEPS 3/2013 (ANEXOI II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será

so Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação

complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame. 6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuida à Direção de outra Unidade de Ensino.

- DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA—
- HORÁRIA . O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito
- 1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e tinta e cinco centavos), correspondente an PADRÃO I-A, da Escala Salarial Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

 2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

 2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (lum sexto) a título de repouso semanal remunerado.

 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuicão de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 c limite de 20
- atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200
- (duzentas) horas. III DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO III — DOS REQUISIDO DE PORÇÃO E DE TRIDUÇÃO 1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência. 1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 ce suas alterações, e regulamentado pela Unidade do Ensi-no Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 1007/2013
- 19/02/2013 19/02/2013.

 2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do

ANEXO III do presente Edital. IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

IV — JAN CUNJIÇUS E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumpir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Seo brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionades portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

- b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.
 c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
 e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga-
- ções da função. f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.